



**Vale de Cambra**  
Câmara Municipal

Apostar nas pessoas, ganhando o futuro.

**Despacho**  
**6/P/2019**  
**Tolerância de Ponto/Páscoa**

Considerando a tradição instituída no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia, na tarde de Quinta-feira Santa, no uso da competência que me é conferida por lei, designadamente pela a) do n.º 2 do artigo 35.º, anexo I, da Lei 75/2013, que avoco, concedo tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Câmara Municipal no próximo dia 18 de abril, **de tarde**.-----

O cumprimento deste despacho não prejudicará os serviços essenciais, devendo estar assegurados os seguintes serviços: proteção civil, operador de estações elevatórias, técnicos de análise de águas, piquete de águas, serviço de guarda-noturno, Piscinas Municipais e Pavilhão Municipal.-----

Os trabalhadores que tenham que manter-se ao serviço por força das funções exercidas, gozarão oportunamente - em data a acordar com a respetiva chefia - o tempo equivalente à tolerância de ponto agora concedida.-----

Vale de Cambra, 11 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva